

01/100

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 16 / 05 / 2000  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 16 / 05 / 2000

Número: 1526/2000  
*Dist. Legislativa*

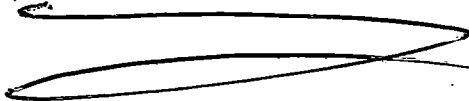
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE ~~19~~ 2000

PERÍODO: 1999 A 2000  
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: AICIDES CARRILLO CAICEDO  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 149/2000

INICIATIVA:  
EDIL EDISON VALENTIN FASSARELA

HISTÓRICO:  
DENOMINA BAIRRO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
  
Conjunto Habitacional Fé e Raça  
Arquivado conforme art. 117, VIII, Regimento Interno.

LEITURA: 22 / 09 / 00

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação *N*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 149/2000  
PROTOCOLO GERAL...: 1526/2000  
DATA PROTOCOLO...: 16/05/2000

02/  
P19

### **DENOMINA BAIRRO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominado bairro “**CONJUNTO  
HABITACIONAL FÉ E RAÇA**”, o bairro limitado  
pela Avenida Carlos Lindemberg, bairro Rubem Braga,  
bairro Village da Luz, bairro Alto Novo Parque e bairro  
Novo Parque, conforme “croquis” anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 15 de maio de  
2 000.

  
ÉDISON VALENTIM FASSARELLA  
VEREADOR – PTB

Anexos: Mapa do bairro, justificativa e abaixo assinado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Tel.: (0xx27) 521-5622 - Fax: (0xx27) 521-5753

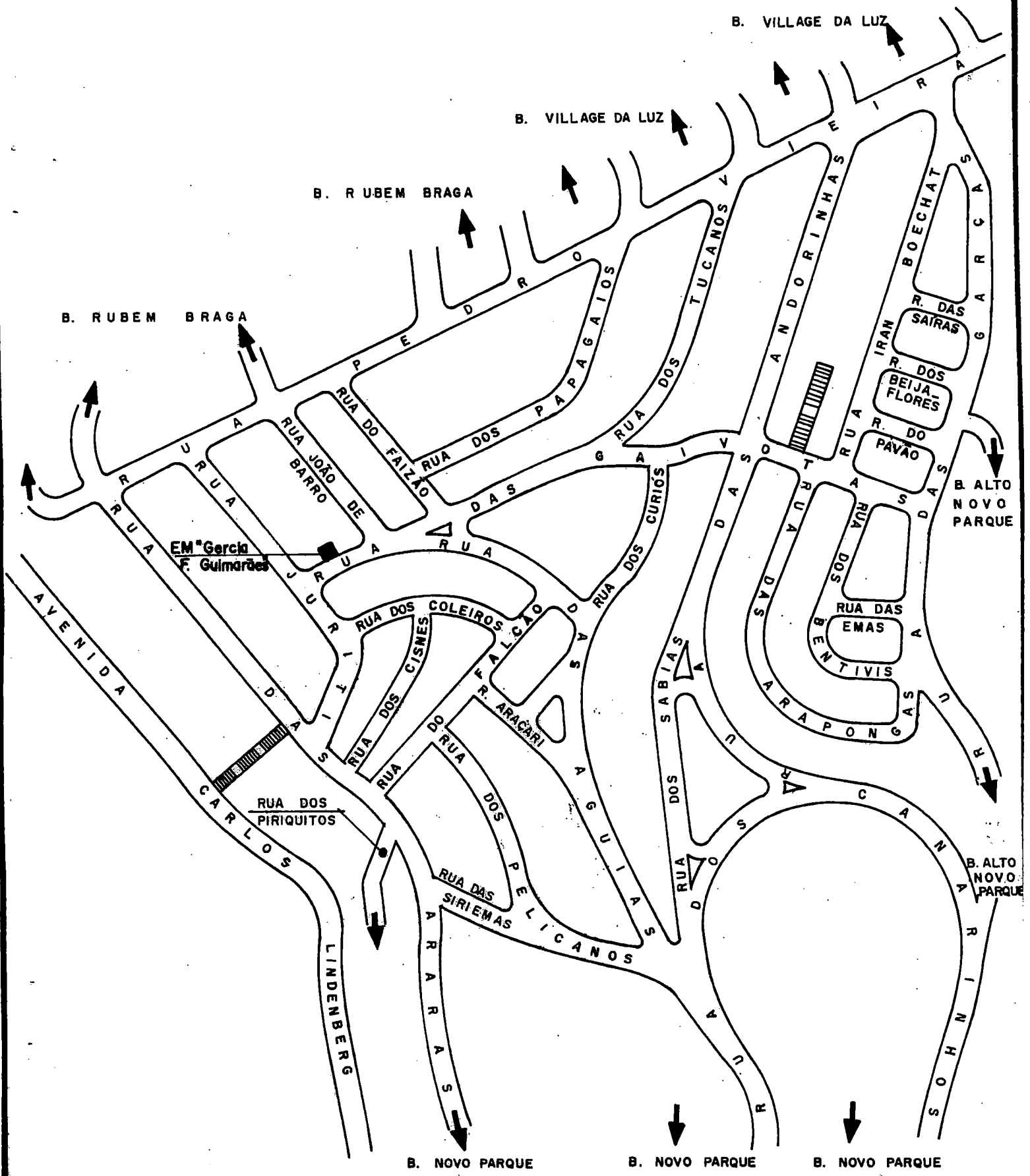
### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO.**

*O Poder Executivo Municipal construiu neste local dezenas de casas populares para pessoas de baixa renda, atendendo a política social do governo federal. A localidade encontra-se totalmente habitada e as vias públicas já receberam suas denominações, faltando apenas a confirmação da denominação legal do referido bairro.*

*Assim, solicito gentilmente o apoio dos nobres EDIS para votarem afirmativamente neste Projeto de Lei, transformando-o em Lei Municipal.*

  
**ÉDISON VALENTIM FASSARELLA**

04/100



"CONJUNTO HABITACIONAL FÉ E RAÇA"

*[Handwritten Signature]*  
 Vereador Fassarella  
 Presidente Comissão  
 Obras, Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05/10

ABAIXO ASSINADO

OS SIGNATÁRIOS DESTES ABAIXO ASSINADO, MORADORES DO "CONJUNTO HABITACIONAL FÉ E RAÇA", SOLICITAM AOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS, MANTEREM ESTE NOME AO BAIRRO, POIS O MESMO JÁ CONSTA DA POPULARIDADE E DIVULGAÇÃO DA IMPRENSA FALADA E ESCRITA DO MUNICÍPIO.

- 01- *Ramondos Filho*
- 02- *João Maria da Silva #157485974/07*
- 03- *Genildo Muniz de Oliveira #18272674/06*
- 04- *João José Pereira da Silva - 7-0-7-*
- 05- *Luizimar Cabaniz da Silva - No 10 - 6-9-88*
- 06- *Dulcinea Ribeiro 029.685 (CERTIDÃO)*
- 07- *Solange Martins dos Santos #998.5321727.68*
- 08- *Mãe Helena Juliano da Silva 202 78014/14*
- 09- *Mary Pischod 11, 185*
- 10- *Maria Elena Oliveira Akila*
- 11- *Jorge Ribeiro Costa 024502569-39 - 06986077-9*
- 12- *Malvino do Nascimento 522.983*
- 13- *Anaide Maria do Nascimento 587.201*
- 14- *Marcosoll do Nascimento 17523*
- 15- *Cléti da Graça Francisco .1.243.902*
- 16- *Antonio Natalino da Silva 379920667/15*
- 17- *Marta Lucia Adeuca da Silva 106-03434*
- 18- *José Carlos de Oliveira 02152843,406*
- 19- *Andréa Martins dos Santos.. 40,383*
- 20- *Giorgio Tasso 118138514173 Titulo*
- 21- *Valdir José da Silva - 385.834*
- 22- *Christina de Jesus da Silva Monteiro 33*
- 23- *Alexandre da Cruz Gasparino 078031897-06*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06/10

ABAIXO ASSINADO

OS SIGMATÁRIOS DESTES ABAIXO ASSINADO, MORADORES DO "CONJUNTO HABITACIONAL FÉ E RAÇA", SOLICITAM AOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS, MANTEREM ESTE NOME AO BAIRRO, POIS O MESMO JÁ CONSTA DA POPULARIDADE E DIVULGAÇÃO DA IMPRENSA FALADA E ESCRITA DO MUNICÍPIO.

- 25- Sandra Maria da Cruz Gasparino N° = 29621
- 26- Floasina M. Sassenburg. 86149. 00020
- 27- William de Souza Silva. 985.88-ES
- 28- Denise Gomes Rizzato Silva. 04769
- 29- Joana Darc Rubeiro de Souza - n° 616.383407
- 30- Jorge Estevan Reis ~~Silvestre~~ <sup>Silvestre</sup> 1.161.092-ES
- 31- Adriana Ramos Perantoni 29353.
- 32- Luciana de Oliveira 098062887-08 89 832
- 33- Helma Monte Batista 18105, 86
- 34- Penilda. ~~Reis~~ 01944
- 35- Maria Aparecida de Miguez Pereira 752506064
- 36- Frezer Luna - de Almeida Palau
- 37- Kleis Chery In. 1779574in 958286
- 38- Maria Marta
- 39- Rosane Louza de Lima 07789.1187-06
- 40- Maria Helena ~~Geruza~~ 41538 1.700.151
- 41- Maria Luciana das Françoise 89709
- 42- Valderi Feliciano Santos. 2799
- 43- Inácio José de Souza 189324914/57 022.593-43237
- 44- Luciana C. Vieira de Souza 53377



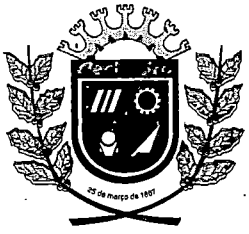
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21/10

ABAIXO ASSINADO

OS SIGNATÁRIOS DESTES ABAIXO ASSINADO, MORADORES DO "CONJUNTO HABITACIONAL FÉ E RAÇA", SOLICITAM AOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS, MANTEREM ESTE NOME AO BAIRRO, POIS O MESMO JÁ CONSTA DA POPULARIDADE E DIVULGAÇÃO DA IMPRENSA FALADA E ESCRITA DO MUNICÍPIO.

- 49- Paulo Sérgio Mendes de Souza 017 029 297/20
- 50- José Carlos Mendes
- 51- Brenza da Silva Brum-35110
- 52- Elizangela da Silva Santana 184699214/06
- 53- Rosa Gyro Romano-50518
- 54- ANA FERREIRA ARAÚJO - 0850-711/2
- 55- Delfino A. D. D. 818,033.877-87
- 56- Milton de O. L. 024649147-69
- 57- Anunga Maria Compadia - 611.712477.53
- 58- João Carlos Cavalcanti 15069/2
- 59- Rita de Cassia Lima Cruz 72490
- 60- José Santana-2832
- 61- JÃO MARQUES PEREIRA 052362877-15
- 62- Maria de Lourdes Martins 055764257-90
- 63- Maria da Penha S. Carvalho 01.392.06
- 64- Manoel da Silva 11.459 2-ES
- 65- Anna Rosa Santana 66378-
- 66- AMBROSIO Gomes- 1.567.072-ES
- 67- Maurinete de Souza Neto 04.4.12.00072
- 68- Amair Costa Barroso - 43.620
- 69- W. Barroso- 37987.0007
- 70- Gerlinda de Assis Martins- 35820-00027-ES
- 71- Josuel da Silva Coutinho 218705414,30
- 72- Mauro Maria dos Prazeres- 253531574



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/10

ABAIXO ASSINADO

OS SIGNATÁRIOS DESTES ABAIXO ASSINADO, MORADORES DO "CONJUNTO HABITACIONAL FÉ E RAÇA", SOLICITAM AOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS, MANTEREM ESTE NOME AO BAIRRO, POIS O MESMO JÁ CONSTA DA POPULARIDADE E DIVULGAÇÃO DA IMPRENSA FALADA E ESCRITA DO MUNICÍPIO.

- 73- Jacinete Jones Silva 1.261.338
- 74- Francisco Cleto Silva 21.937.562
- 75- Alcega Jones Silva 21.527.191<sup>es</sup>
- 76- ~~Sandro~~ Augusto Jones Rangel
- 77- Antônia Santiago CIE=826.867.487-72
- 78- ~~Yasiel~~ Vitor Cardoso 1506 1957 224774-47
- 79- Raquel Unger de Souza 2004 2976 224774-47
- 80- Andreia Nicácio Sabino
- 81- Leandineia Rosa (446) -
- 82- ~~Lucimara~~ Rosa 337 23/00017 85
- 83- ~~Cherise~~ Rosa 089-5557-
- 84- Genilson Silva ferreira 524.555
- 85- Maria da Venha de C. Diniz 2/4/74
- 86- Natamuel Leonardo C.P.F. 083964387-06
- 87- ~~Leiliana~~ da Silva Bahia 707494157
- 88- Tânia Cristina Lima Alvarenga 99072
- 90- ~~Tania~~ - Gilson 016590783 ABILITAÇÃO
- 91- FRANCISCO
- 92- SORAES GOONCLAVES 3071637
- 93- Juvenal A. Alves
- 94- Antonio Elcio de Sousa CPF 073.108.847-60 (109)
- 95- Maria José Oliveira Silva
- 96- José Luiz de Lima Rosa 4161ES





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09/04

ABAIXO ASSINADO

OS SIGNATÁRIOS DESTES ABAIXO ASSINADO, MORADORES DO "CONJUNTO HABITACIONAL FÉ E RAÇA", SOLICITAM AOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS, MANTEREM ESTE NOME AO BAIRRO, POIS O MESMO JÁ CONSTA DA POPULARIDADE E DIVULGAÇÃO DA IMPRENSA FALADA E ESCRITA DO MUNICÍPIO.

- 97- *Jucimeli Maria de Jesus 7.690.734-ES*  
98- *Sebastião Bernardo Francisco 761-894*  
99- *Enina Bento Vicente 022 646 824 52*  
100- *Criziane Laurinda de Aguiar 1.465.460-ES*  
101- *M<sup>o</sup> Paulo Laurinda de Almeida 737.158*  
102- *Paula Fernanda Davundo de Aguiar de ~~0899178107~~ 0899178107*  
103- *Dulcinea Borges da Silva - 1134.7858.835*  
104-  
105-  
106-  
107-  
108-  
109-  
110-  
111  
112  
112  
113  
114  
115  
115  
116  
117  
117  
118  
118  
119  
120



## DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 149/00**

**INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

O presente projeto “denomina Bairro no município de Cachoeiro de Itapemirim – Conjunto Habitacional “Fé e Raça”.

Sob os aspectos estritamente formais, a proposição não afronta os preceitos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não se enquadrando, portanto, nas hipóteses de devolução imediata do projeto ao autor.

Sob o aspecto técnico, nos parece que a utilização do logotipo “Fé e Raça” para denominar bairro infringe a determinação constante do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe:

**“§ 1º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”**

Esta norma coaduna-se com os princípios que devem nortear a Administração Pública, explicitados no “caput” do mesmo art. 37, mormente os da moralidade e da impessoalidade. O Tribunal de Justiça de São Paulo, em acórdão transcrito na Revista dos Tribunais 671/94, decidiu que:

**“Fere o princípio da moralidade administrativa a conduta do agente que se vale da publicidade oficial para realizar promoção pessoal”.**



13  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HELLY LOPES MEIRELLES , ao comentar acerca do princípio da impessoalidade, também denominado princípio da finalidade, afirma que “Esse princípio também pode ser entendido para excluir a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos sobre suas realizações administrativas (Constituição Federal, art. 37, § 1º)”<sup>1</sup>.

Por manifesta inconstitucionalidade, sugerimos o encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a análise devida.

É o parecer para decisão de V. Ex<sup>as</sup>.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Maio de 2000.

  
**Gustavo Moulin Costa**  
**Advogado**

<sup>1</sup> *Direito Administrativo Brasileiro*. 18. Ed., São Paulo : Malheiros, p.85.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14

DL Nº: 07412000

DATA: 25 / 05 / 2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição

VEREADOR: Abmir Souto dos Santos

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Câmara a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
Δ53100				
Δ58100				
Δ45100				
Δ54100				
Δ52100				
Δ49100				

Atenciosamente,

*Juarez Tavares Mata*  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
 Presidente

*PLSP*

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº. 149 / 2000.

INICIATIVA: ÉDISON VALENTIM FASSARELLA

RELATOR: José Carlos Sabadini.

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Bairro no Município de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR:**

Observando o parecer jurídico desta Casa, voto pela rejeição da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pela rejeição da matéria.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2000.

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

  
JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

  
ELIMAR FERREIRA – Membro

OK  
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16

OF/CM/GP N° 063/2000

Em 14 de Junho de 2000.

DOCUMENTOS GAP.  
NUMERO PROPRIO...: GP 63/2000  
PROTOCOLO GERAL...: 2182/2000  
DATA PROTOCOLO...: 15/06/2000

Ao Edil  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**

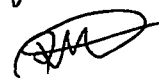
ASSUNTO: Devolução do Projeto de Lei n.º 149/2000, em anexo.

Senhor Vereador:

Estamos devolvendo o referido projeto, que denomina Bairro no Município de Cachoeiro de Itapemirim, em cumprimento ao Artigo 117, inciso VIII, do Regimento Interno (Modificado pela Resolução n.º 002/99, de 15.03.1999).

Atenciosamente,

  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

Recebi  
15/06/00  
10:15 h.  


**JUNTADAS:**

Protocolado com 11 folhas - Alôbordi

- 1 - 22 / 05 / 2000 - Lisc
- 2 - 23 / 05 / 2000 - Parecer Jurídico
- 3 - 25 / 05 / 2000 - OF 112 07412000 - Com. de Constituição - Fl. 14
- 4 - 12 / 06 / 2000 - Parecer Com. Constitucional - FL- 15
- 5 - 15 / 06 / 2000 - OF 116 P n: 063100 - Fl. 16
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -